



REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 52/2005
DE 20/12/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 2.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas

3.1.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal dec. Contr. Terceirização..... 15.000,00

Fonte: 01324 Saúde PSF - Custeio

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.500,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0015.2.017 – Manutenção e Encargos do Fundef 60%

Fonte: 01101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 1.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.035 – Manut. e Enc. de Conserv. De Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.500,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03.010.20.601.0035.2.038 – Manut. e Enc. do Viveiro de Mudanças

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 1.400,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 24.400,00



Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.99.999.0999.0.006 – Reserva de Contingência

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 24.400,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 24.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 20 de dezembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal